

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ACTUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO (PDLI) NA CIDADE DE PEMBA (MOÇAMBIQUE) NO ÂMBITO DO PROJECTO “MAISPEMBA” - A city to city and multistakeholder approach for an integrated, sustainable and inclusive urban development of the city of Pemba - EuropeAid/161146/DH/ACT/Multi - CIG ZF92E6F4AC**

**E35 Fondazione per la progettazione Internazionale**

**NOTAS QUE**

que a Fundação E35 pelos projectos internacionais (adiante designada por Fundação E35), com sede em Reggio Emilia na Via Vicedomini 1, promove a seguinte manifestação de interesse para a identificação de um operador económico, uma empresa ou organização, incluindo organizações sem fins lucrativos, para prestar um serviço de actualização e desenvolvimento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado (PDLI) como parte do projecto **“MAISPEMBA” - A city to city and multistakeholder approach for an integrated, sustainable and inclusive urban development of the city of Pemba - EuropeAid/161146/DH/ACT/Multi**.

Este aviso estabelece as modalidades de participação no procedimento comparativo e as modalidades de condução do mesmo. Para tudo o que não estiver expressamente declarado, é feita referência a outras leis aplicáveis.

**CONTEXTO DE REFERÊNCIA**

**Resumo do projecto**

O projecto MAISPEMBA baseia-se na relação histórica de solidariedade e cooperação entre o Município de Reggio Emilia e Moçambique. Reggio Emilia e os países da África Austral têm na realidade uma longa história de colaboração e cooperação, que viu a sua génese desde o início dos anos 60.

A cooperação e amizade que tem visto Reggio Emilia lado a lado com os movimentos de libertação de Moçambique, Namíbia e África do Sul, transformou-se ao longo dos anos numa relação institucional com a assinatura do pacto de geminação em 2004 com Polokwane (África do Sul) e em 2012 com Pemba (Moçambique). A Fondazione E35, uma fundação participativa propriedade do Município de Reggio Emilia, opera dentro desta relação para apoiar o desenvolvimento de projectos e actividades de cooperação entre cidades em diferentes áreas.

O projecto MAISPEMBA, financiado pela Comissão Europeia no âmbito do programa Europeaid EuropeAid/161146/DH/ACT/Multi, é liderado pelo Município de Reggio Emilia e vê a Fundação E35 para o planeamento internacional participar como actor afiliado e responsável pelo apoio à gestão técnica e financeira da parceria do projecto.

O convite à apresentação de propostas no âmbito do qual o projecto é financiado visa reforçar a colaboração entre as autoridades locais - em particular as cidades - com o objectivo de promover o desenvolvimento urbano integrado sustentável de acordo com os princípios da Agenda 2030 das Nações Unidas.

O Projecto MAISPEMBA visa promover um desenvolvimento urbano integrado da cidade de Pemba através de parcerias e intercâmbios de boas práticas entre o Município de Reggio Emilia e o Município de Pemba.

O projecto visa alcançar os resultados acima descritos através de acções que visam:

- Reforçar a governação urbana desenvolvendo um plano para o desenvolvimento urbano integrado da cidade de Pemba através de caminhos participativos e o desenvolvimento de um gabinete municipal dedicado à integração das políticas locais.
- Reforçar a capacidade do Município de Pemba para fornecer serviços de inclusão social e inovação, em particular através do apoio ao desenvolvimento de uma rede municipal de serviços para a primeira infância e emprego das mulheres.
- Melhorar a resiliência do território municipal de Pemba através da definição e implementação de medidas de adaptação, redução e gestão dos resíduos urbanos e criação de emprego no domínio da protecção ambiental.

O Município de Reggio Emilia é o líder do Projecto e os Parceiros são:

- Município de Milão
- E35 Fundação para os projectos internacionais
- Conselho Municipal da Cidade de Pemba (Moçambique)
- IREN S.p.a.
- Milano Metropolitane S.p.a.
- Conselho Nacional de Arquitectos, Planeadores, Paisagistas e Conservadores - CNAPPC de Roma
- Universidade Eduardo Mondlane de Maputo (Moçambique)
- UNICEF Moçambique
- UNHABITAT Moçambique

As actividades previstas pelo projecto são:

<b>Linha de Ação Temática 1 - Governação - Atividades</b>
1.1 Estabelecimento de uma comissão interdisciplinar permanente no Município de Pemba
1.2 Acções de formação para funcionários municipais e de Pemba e intercâmbios entre "pares" entre o Município de Reggio Emilia, o Município de Milão e o Município de Pemba. Recepção em Reggio Emilia de técnicos municipais de Pemba para acções de sombra de trabalho.
1.3 Definição e aprovação de um plano de desenvolvimento urbano integrado
1.4 Acções para a sustentabilidade futura do projecto
1.5 Implementação de 3 acções-piloto de regeneração urbana na cidade de Pemba, a partir do plano de acção 1.3

<b>Linha de Ação Temática 2 - Resiliência</b>
2.1 Cartografia e diagnóstico integrados de áreas desfavorecidas em 3 distritos da cidade de Pemba, identificação e planeamento de intervenções prioritárias
2.2 Desenvolvimento de um sistema SMS para emergências relacionadas com o tempo

2.3 Criação de oportunidades de emprego na resiliência urbana
2.4 Implementação de 3 infra-estruturas prioritárias de resiliência verde nos 3 bairros-piloto
2.5 Implementação de 3 intervenções para acesso à água potável nos 3 distritos-piloto da cidade de Pemba

<b>Linha de Ação Temática 3 - Sustentabilidade</b>
3.1 Estudo sobre o estado da arte da gestão de resíduos na cidade de Pemba, com enfoque em 3 distritos-piloto
3.2 Implementação de um plano integrado de gestão de resíduos para a cidade de Pemba
3.3 Formação de agentes comunitários para a educação ambiental
3.4 Sensibilização directa dos cidadãos da cidade de Pemba para uma gestão adequada dos resíduos. Acções de educação ambiental nas escolas e dirigidas aos cidadãos.
3.5 Implementação de um novo sistema municipal de recolha de resíduos sólidos
3.6 Criação de empregos para os jovens no sector da recolha de resíduos

<b>Linha de Ação Temática 4 - Cidade inclusiva</b>
4.1 Cartografia dos serviços para a primeira infância na cidade de Pemba
4.2 Criação de uma rede de serviços para a primeira infância a operar a nível municipal na cidade de Pemba, abertura de um gabinete municipal dedicado à educação da primeira infância
4.3 Criação de directrizes municipais sobre a gestão e implementação de serviços para a primeira infância que serão seguidas pela rede de serviços criada
4.4 Desenvolvimento de novos serviços comunitários para a primeira infância nos bairros-piloto do projecto
4.5 Criação de oportunidades de emprego no sector da educação e cuidados na primeira infância

O serviço que é objecto desta manifestação de interesse está incluído, como texto do próprio projecto, na Acção 2.1.

O projecto começou em 01/02/2020 e terminará em 31/03/2024 (duração total de 50 meses) por um valor total de 3.817.826,71 Euros.

## PROCEDIMENTO

Procedimento negociado nos termos do artigo 36 nº 2 letra b) do Decreto Legislativo 50/2016.

Procedimento em duas fases:



- 1) Expressão de interesse para seleccionar um máximo de 5 operadores interessados com os requisitos, conhecimentos e experiência requeridos abaixo (prazo 14/10/2020 às 12.00 horas)
- 2) Convite aos operadores seleccionados pela manifestação de interesse em questão - a enviar - oferta técnica e económica detalhada.

### ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

Stefano Cigarini, como Coordenador do Projecto de Cooperação Descentralizada da E35 Fondazione per la Progettazione Internazionale.

### CONTEÚDO DO SERVIÇO

#### **Descrição das actividades requeridas**

O serviço solicitado consistirá numa actividade especializada destinada a actualizar e desenvolver 3 PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO (PDLI) do Município de Pemba, promovendo o envolvimento e a participação de instituições e cidadãos residentes nos distritos-alvo com co-design, sensibilização e reforço das competências locais, de acordo com a metodologia expressa no documento "Manual Metodológico de intervenção integrada em assentamentos informais" (documento anexo).

Especificamente, o serviço em questão exigirá a implementação de:

- PDLI do distrito de Josina Machel: actualização do actual PDLI desenvolvido no âmbito do projecto PLATIP financiado pela União Europeia e recentemente aprovado pelo Município de Pemba;
- PDLI do distrito Eduardo Mondlane: a ser integrado com a parte já existente (parte do PDLI do distrito Eduardo Mondlane já foi desenvolvida com projectos anteriores), em linha e integrado com o já mencionado PDLI do distrito Josina Machel;
- PDLI do distrito de Alto Gingone: a ser desenvolvido em linha e integrado com os dois PDLIs anteriores;

A actividade 2.1 do projecto "MAISPEMBA" prevê algumas acções-piloto de planeamento e regeneração urbana nos 3 distritos-alvo do projecto: Josina Machel, Eduardo Mondlane e Alto Gingone.

O serviço e actividades conexas terão de ter em conta as políticas e actividades já definidas e desenvolvido pela Câmara Municipal de Pemba, o principal beneficiário do projecto, a partir de 2017 no âmbito do projecto "PLATIP - Planeamento Territorial Integrado e Participativo na Cidade de Pemba (Cabo Delgado)/Planeamento Territorial Integrado e Participativo na Cidade de Pemba", financiado pela União Europeia.

Graças ao desenvolvimento do PDLI, o Município de Pemba terá disponível um plano detalhado para uma vasta gama de população residente, possibilitando assim mais estudos e um melhor planeamento global das futuras intervenções de planeamento e regeneração urbana. O distrito de Eduardo Mondlane, em particular, é também a principal área de desenvolvimento actual da cidade, e necessita fortemente de uma intervenção de planeamento a fim de evitar um desenvolvimento desordenado e desigual.

O fornecedor deve trabalhar em estreita ligação e sinergia com os parceiros do projecto, como por exemplo:

- O serviço de planeamento e regeneração urbana do Município de Pemba
- Conselho Nacional de Arquitectos, Urbanistas e Conservadores (CNAPPC)
- Universidade Eduardo Mondlane de Maputo, Faculdade de Arquitectura.
- O serviço de planeamento e regeneração urbana do Município de Reggio Emilia

O desenvolvimento do PDLI exigirá, em particular, o desenvolvimento de 3 fases:

- 1) Recolha de dados primários e secundários (documentos/planos para o desenvolvimento social e económico), desenvolvendo análises e estudos sobre as críticas actuais do bairro alvo, também com base em percursos participativos.
- 2) Definição do Diagnóstico Integrado (infra-estrutura, urbano e socioeconómico), onde os dados recolhidos são analisados e onde os pontos fortes e fracos do bairro são definidos.
- 3) Desenvolvimento do PDLI, com definição e custos dos trabalhos prioritários a realizar.

Para mais informações, consultar o referido anexo ao presente convite à apresentação de propostas "Manual Metodológico de intervenção integrada em assentamentos informais", que descreve em pormenor a metodologia para o desenvolvimento do PDLI aprovada e integrada nos regulamentos e normas locais das cidades de Maputo e Pemba e distribuída e promovida pela ANAMM (Associação Nacional de Municípios Moçambicanos).

Os produtos PDLI terão então de ser implementados a fim de serem integrados no quadro legal moçambicano, através dos "Planos parcial de urbanização".

#### **Produtos:**

- 1) Documento de Actualização do PDLI JOSINA MACHEL PDLI
- 2) PDLI bairro de ALTO GINGONE (Plano de Desenvolvimento Comunitário - Previsão de Custos - Plano Parcial de Urbanização )
- 3) PDLI bairro de EDUARDO MONDLANE (Plano de Desenvolvimento Comunitário - Previsão de Custos - Plano Parcial de Urbanização)

#### **Duração e valor do contrato**

A duração presumida do serviço é estimada em 24 meses, em qualquer caso até à conclusão de todas as actividades previstas no projecto e do plano de trabalho apresentado, a partir da data de assinatura, e torna-se efectiva a partir da data de assinatura do contrato.

O valor bruto máximo previsto é quantificado num total de 145.000,00 euros (incluindo os encargos fiscais e contributivos, incluindo o IVA, a serem suportados tanto pelo responsável como pela Fondazione E35) e deve ser considerado como incluindo todos os custos directos e indirectos que o responsável terá de suportar para a prestação do serviço (incluindo quaisquer custos de transporte para alimentação e alojamento necessários para realizar quaisquer viagens que se possam tornar necessárias durante o decurso da actividade), uma vez que não haverá reembolso de despesas, bem como nenhuma indemnização de rescisão no final do serviço.

A compensação será paga apenas através do crédito da conta bancária, sujeito à emissão de documentação fiscal apropriada pela pessoa responsável. O calendário e as modalidades de pagamento serão definidos no contrato, com base no progresso efectivo dos trabalhos.

Em conformidade com as disposições do art. 3, parágrafo 8 da Lei 136/2010, o responsável assumirá a obrigação de rastreabilidade dos fluxos financeiros relativos à prestação do serviço, de acordo com as regras contidas na lei agora mencionada. O não cumprimento desta obrigação

resultará na rescisão total do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 1456 do Código Civil italiano.

## REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS EXIGIDAS

A participação no presente aviso está aberta a pessoas que, no momento da apresentação da candidatura, preencham os seguintes requisitos:

- têm a sua sede social em Itália, num dos Estados Membros da União Europeia ou em Moçambique;
- não tenham sido condenados ou considerados culpados de qualquer infracção penal e não sejam destinatários de qualquer medida relativa à aplicação de medidas preventivas, decisões civis ou medidas administrativas inscritas no registo criminal;
- que estão conscientes de que não estão sujeitos a procedimentos criminais;
- não estar numa situação de incompatibilidade e incompatibilidade de nomeações para a Administração Pública;
- conhecimento da língua portuguesa.

Além disso, os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos especiais:

### **Honra**

A prestação do serviço não pode ser confiada a pessoas que:

- foram objecto de medidas preventivas ordenadas pela Autoridade Judiciária prevista nos artigos 6 e 67 do Decreto Legislativo 159/2011 e alterações subsequentes, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação;
- estão num estado de desqualificação legal ou de desqualificação temporária dos serviços de gestão de pessoas colectivas e empresas, ou de desqualificação perpétua de cargos públicos ou de duração superior a três anos, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação;
- tenham sido condenados, com pena irrevogável, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação, ou com pena irrevogável de aplicação da pena referida no artigo 444º, nº 2 do Código de Processo Penal, sem prejuízo dos efeitos da reabilitação:
  - o ou por prisão por um dos crimes previstos pelas normas que regem os seguros, a banca, as actividades financeiras, bem como as normas relativas aos instrumentos de pagamento;
  - o o prisão por um período não inferior a um ano por um crime contra a Administração Pública, contra a administração da justiça, contra a fé pública, contra a propriedade, contra a ordem pública, contra a economia pública, a indústria e o comércio ou por um crime em matéria fiscal;
  - o ou prisão por um dos crimes previstos no Título XI, Livro V do Código Civil e no Decreto Real n.º 267 de 16 de Março de 1942;
  - o ou prisão por um período não inferior a dois anos por qualquer outro crime não culposos;
- tenham sido declarados falidos, sem prejuízo da cessação dos efeitos da falência nos termos do Decreto Real n.º 267 de 16 de Março de 1942, ou tenham exercido o cargo de presidente, director com poderes delegados, director-geral, revisor oficial de contas de empresas ou entidades que tenham sido objecto de processo de falência, concordata com credores ou liquidação administrativa obrigatória, pelo menos durante os três exercícios financeiros anteriores à adopção das medidas relevantes, entendendo-se que o impedimento dura até cinco anos após a adopção das medidas.



A fim de permitir a verificação do cumprimento destes requisitos, no momento da aceitação da missão, a pessoa seleccionada deve apresentar ao Beneficiário que atribui a missão uma declaração em vez de um acto notarial, nos termos da lei nacional, certificando que não se encontra numa das situações acima enumeradas.

### **Profissionalismo e competências necessárias para efeitos de selecção**

A pessoa em questão deve:

- demonstrar uma presença constante no país beneficiário, Moçambique, e em particular na cidade de Pemba, durante pelo menos 3 anos;
- ter pelo menos três anos de experiência no desenvolvimento de projectos no domínio do planeamento e regeneração urbana;
- ter pelo menos três anos de experiência no desenvolvimento de projectos na gestão de processos participativos a nível local;
- ter pelo menos 3 anos de experiência de trabalho em estreita colaboração com as autoridades locais em Moçambique;
- demonstrar uma experiência comprovada do território onde o serviço será desenvolvido, especificamente a Província de Cabo Delgado e a cidade de Pemba;
- demonstrar a capacidade de prestar o serviço solicitado em português.

### **Independência**

A pessoa em questão deve agir independentemente do julgamento e não deve encontrar-se em situações que possam entrar em conflito de interesses com o Município de Reggio Emilia (líder do projecto), com a Fondazione E35, que concede a missão, e com os municípios e outros parceiros do projecto; não deve encontrar-se em nenhuma das seguintes situações:

- têm laços pessoais com aqueles que desempenham papéis-chave e qualificados no Município de Reggio Emilia e com os parceiros do projecto;
- participação directa ou dos seus familiares, actuais ou referentes aos dois anos anteriores, nos órgãos de administração, controlo e gestão geral do Município de Reggio Emilia e dos parceiros do projecto;

**Os requisitos obrigatórios acima mencionados devem ser cumpridos, sob pena de exclusão, na data de apresentação do pedido.**

### **OBJECTO DA EXPRESSÃO DE INTERESSE E PARTICIPAÇÃO**

**A manifestação de interesse em questão visa identificar um máximo de 5 operadores interessados no serviço em questão, capazes de satisfazer os requisitos acima mencionados e de possuir a melhor experiência exigida.**

Após esta primeira selecção, estes operadores serão então convidados para uma segunda fase que envolverá o envio de uma oferta técnica e económica detalhada para o serviço em questão.

### **PRAZOS E PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**Os interessados em participar nesta primeira fase de expressão de interesse devem preparar uma candidatura, incluindo:**

- **Pedido de participação** na manifestação de interesse do modelo anexo, acompanhado de uma cópia fotoestática do documento de identidade do subscritor;
- **Apresentação do participante** (máximo 6 lados de papel A4 - f.to pdf - corpo do texto 11) incluindo:
  - Currículo que explica os requisitos de participação.
  - Lista e breve descrição dos projectos realizados na zona geográfica alvo do projecto nas áreas de planeamento urbano e regeneração e desenvolvimento de percursos participativos envolvendo cidadãos e instituições locais.
  - Lista descritiva dos trabalhos realizados semelhante à que está a ser investigada com referência ao Projecto, cliente, planeamento e período de desenvolvimento.
  - Descrição da estrutura organizacional que, em caso de afectação, desenvolverá o serviço e as actividades necessárias.

## MODALIDADES DE APLICAÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar neste processo de selecção devem apresentar a sua candidatura em papel simples, elaborado de acordo com o modelo anexo à presente lei, o mais tardar até às 12 horas do dia 14 de Outubro de 2020, o mais tardar, como se segue:

- por e-mail para o endereço [amministrazione@e-35.it](mailto:amministrazione@e-35.it), com a seguinte indicação na linha de assunto do e-mail: **"AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSES PARA A CONFERÊNCIA DE UM DESEMPENHO DE SERVIÇO PARA A ACTUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADOS (PDLI) NO ÂMBITO DO PROJECTO "MAISPEMBA"**

a candidatura e os documentos anexos ao e-mail devem estar em formato pdf,

ou:

- por entrega directa nos escritórios da Fondazione E35 na Via Vicedomini,1 - 42121 Reggio Emilia, de segunda a sexta-feira de manhã das 9.30 às 13.00 horas.

A validade será considerada válida:

- a data de chegada do e-mail à Fundação, uma vez que foi enviado ao mesmo tempo;
- o recibo da pessoa encarregada da recolha do pedido, se entregue em mão.

A Fundação não será considerada responsável por quaisquer atrasos/disfarces imputáveis a terceiros, acontecimentos fortuitos ou de força maior, nem pela dispersão das comunicações devido a dados incorrectos do endereço pelo concorrente ou falha ou atraso na comunicação da alteração do endereço electrónico indicado na candidatura.

A candidatura para participar na Selecção deve ser assinada, sob pena de exclusão do próprio procedimento. As declarações devem ser feitas de forma detalhada, a fim de permitir uma possível verificação.

As declarações feitas pelos candidatos sobre a candidatura a participar na Selecção e os seus anexos constituem declarações de substituição nos termos da D.P.R. 28.12.2000 n. 445.

Chama-se a atenção dos candidatos para a responsabilidade criminal em que podem incorrer em caso de falsas declarações: a Fundação E35 pode proceder ao controlo da veracidade das referidas declarações substitutas, em conformidade com o disposto nos artigos 71º e 72º do Decreto Presidencial nº 445/2000.

**As candidaturas recebidas após o prazo acima estabelecido não serão consideradas.**

**Tratamento de dados pessoais:**

Nos termos do Regulamento Europeu n.º 679/2016 e do Decreto Legislativo n.º 196/2003 e alterações subsequentes, informamos que E35 - Fondazione per la Progettazione Internazionale se compromete a respeitar a natureza confidencial das informações fornecidas pelo candidato.

Todos os dados fornecidos serão tratados apenas para os fins ligados e instrumentais a esta selecção e ao possível recrutamento, em conformidade com as disposições em vigor.

Os candidatos podem, a qualquer momento, exercer o direito de acesso aos dados pessoais tratados, solicitando a actualização, rectificação e integração dos dados, o cancelamento, a transformação em forma anónima, o bloqueio dos dados tratados em violação da lei.

**MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

O processo de selecção dos candidatos será realizado por uma Comissão especial nomeada pelo Presidente da Fundação.

A identificação dos operadores económicos a convidar após a apresentação de propostas técnicas e económicas será feita em conformidade com os seguintes acordos:

- 1) Cumprimento dos prazos para o envio do pedido;
- 2) avaliação dos requisitos de participação e experiência prévia, e terá como objectivo verificar a congruência entre as competências possuídas e as exigidas pelo Aviso.

A selecção será feita através das seguintes fases e métodos:

- será efectuada uma verificação inicial da elegibilidade das candidaturas com base nos requisitos obrigatórios exigidos para o acesso à selecção;
- será então realizada uma avaliação comparativa da experiência passada;
- os primeiros 5 operadores (número máximo sem prejuízo da possível igualdade de pontuação com os últimos classificados de forma útil) seleccionados na sequência do procedimento de avaliação das propostas que terão obtido a pontuação mais elevada serão convidados a apresentar uma proposta económica e técnica detalhada no prazo de 21 dias após o pedido.

**CRITÉRIOS PARA AVALIAR A EXPERIÊNCIA DO SUJEITO**

<b>Critério</b>	<b>Pontos máximos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
Experiência comprovada no desenvolvimento de projectos no campo do planeamento e regeneração urbana	10 pontos	Excelente - 10 pontos Bom - 7 pontos Suficiente - 3 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Experiência comprovada no desenvolvimento de	7 pontos	Excelente - 7 pontos

projectos na gestão de processos participativos a nível local		Bom - 4 pontos Suficiente - 2 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Muitos anos de experiência comprovada no trabalho em estreita colaboração com as autoridades locais moçambicanas.	7 pontos	Excelente - 7 pontos Bom - 4 pontos Suficiente - 2 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Experiência comprovada do território em que a missão se desenvolverá, especificamente a Província de Cabo Delgado e a cidade de Pemba	7 pontos	Excelente - 7 pontos Bom - 4 pontos Suficiente - 2 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
Presença comprovada no território alvo do serviço das estruturas de apoio necessárias para levar a cabo a tarefa.	4 pontos	Excelente - 4 pontos Bom - 2 pontos Suficiente - 1 pontos Insuficiente ou não avaliável - 0 pontos
<b>PONTOS DE EXPERIÊNCIA TOTAL</b>		<b>35 pontos MAX</b>

A Comissão reserva-se o direito de declarar, logo que avalie as candidaturas recebidas, que nenhum candidato é adequado e, portanto, de não proceder a qualquer outra avaliação das candidaturas.

A Comissão reserva-se o direito de não proceder à atribuição de notas aos vários itens curriculares para os quais o candidato não tenha fornecido, de forma clara, completa e exaustiva, todas as informações necessárias para uma avaliação correcta, incluindo a produção de documentação adicional anexa à candidatura, com especial referência a certificados que só podem ser emitidos por entidades privadas.

Podem ser solicitadas alterações razoáveis durante a atribuição, consistentes com o orçamento indicado, a fim de personalizar devidamente a proposta, o que o candidato aceita a partir de agora ao participar neste inquérito.

**Este aviso será publicado no website da Fundação E35 e no seu perfil no LinkedIn de 23 de Setembro de 2020 a 14 de Outubro de 2020.**

Este aviso não vincula a Fundação E35, que se reserva o direito de cancelar ou revogar o aviso, de realizar ou não o processo de selecção, de prolongar a data da selecção, devido a diferentes necessidades da Fundação E35, sem qualquer tipo de reclamação por parte dos participantes.

Reggio Emilia, 23/09/2020

E35 – Fondazione per la Progettazione Internazionale

F O N D A Z I O N E



LA STRADA DELL'EMILIA VERSO L'EUROPA

Para informações, pode contactar o número 0039 522 444421, Stefano Cigarini ou Giulia Semeghini, de segunda a sexta-feira entre as 9h00 e as 13h00.

**Anexos:**

**Anexo 1: Formulário de candidatura**

**Anexo 2: Informação sobre tratamento de dados pessoais**

**Anexo 3: Manual Metodológico de intervenção integrado nas Avaliações de Informação**